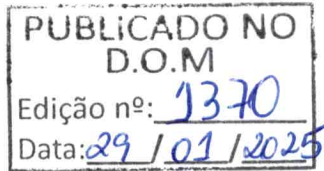




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.430, DE 29 DE JANEIRO DE 2025



“ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA, NO DECRETO Nº 6.701/2022, QUE TRATA DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**KAUAN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

*Considerando* as disposições legais contidas na Lei Complementar nº 214, de 09 de maio de 2022, em especial no artigo 4º, alterada pelas Leis Complementares nº 215/22, nº 231/2023, nº 244/2024 e nº 245/25.

*Considerando* a necessidade de adequações na Estrutura da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, de que trata o Decreto nº 6.701, de 10 de maio de 2022.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso VIII ao §1º do art. 5º, do Decreto nº 6.701, de 10 de maio de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

§1º .....

VIII – Agente de Orçamento. ”

**Art. 2º** Ficam alterados o Anexo I-A – Quantitativo e Natureza e Anexo I-B Requisitos para designação/nomeação, do Anexo I – Quadro de Gestão de que trata o **Decreto nº 6.701, de 10 de maio de 2022**, acrescentando a função de confiança de Agente de Orçamento, com fundamento na Lei Complementar nº 231/2023, da seguinte forma:

### I – no Anexo I-A:

Nomenclatura	Qttv	Natureza
Agente de Orçamento	1	FC

### II – no Anexo I-B:

Nomenclatura	Unidade Administrativa	Formação Exigida
Agente de Orçamento	Secretaria	Servidor efetivo com formação de nível superior




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 7.430/2025- fls. 02

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 29 de janeiro de 2025.

  
**KAUAN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**BRUNO DI FRANCISCANTONIO**  
Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo